

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP N.º051/2021– CPL

O MUNICIPIO DE SANTO AMARO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua do Imperador n. 03 Centro, Santo Amaro, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 14.222.566/0001-72, neste ato representado pela Sra. **Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominado **CONTRATANTE** nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO 051/2021, Processo Administrativo 316309/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº.00375 do dia 18 de janeiro de 2022, página 018, à empresa **TECTRANS EIRELI**, sediada na Rua Dois, nº 14, Bairro Planalto Anil IV, CEP 65.053-505, São Luís/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 07.832.591/0001-02 doravante denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA** com substituição de peças necessárias para realização dos serviços, no Município de Santo Amaro/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TECTRANS EIREL
CNPJ: 07.832.591/0001-02 Email: tectransbr@gmail.com - Tel.: (98) 3244-2823, (98) 98874-2809
ENDEREÇO: Rua Dois, nº 14, Bairro Planalto Anil IV, CEP 65.053-505, São Luís/MA

LOTE 1 - SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	U/F	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	SV	24	Tectrans	R\$ 1.847,00	R\$ 44.328,00
Valor total lote 1 – Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais.						R\$ 44.328,00

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE 2 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	U/F	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Bolacha/Ampola de Led' para foco de pedestres de 200mm, carcaça de plástico abs preta, tipo de Led's 5mm, 30º alta luminosidade, lente translúcida em policarbonato, cores:verde e vermelha. Simbolo: boneco (parado e andando)	UND	24	Tectrans	R\$ 320,30	R\$ 7.687,20
2.2	Bolacha/Ampola de Led' para foco veicular de 200mm,carcaça de plástico abs preta, tipo de Led's 5mm, 30º alta luminosidade, lente translúcida em policarbonato, cores:verde, amarela e vermelha	UND	24	Tectrans	R\$ 320,24	R\$ 7.685,76
2.3	Braço projetado para sustentação de semáforo em aço galvanizado, diâmetro externo 101,6mm (4"), parede 4,25mm, projeção de 3.700mm, na cor prata.	PÇ	10	Tectrans	R\$ 2.217,52	R\$ 22.175,20
2.4	Braço projetado para sustentação de semáforo em aço galvanizado, diâmetro externo 101,6mm (4"), parede 4,25mm, projeção de 4.500mm, na cor prata.	PÇ	9	Tectrans	R\$ 2.215,52	R\$ 19.939,68
2.5	Cabo flexível 3 x 1,5mm², isolamento de 750vpp. Obedecendo as normas NBR 13249, com condutores isolados nas cores verde, vermelha e preta.	M	1500	SIL	R\$ 8,11	R\$ 12.165,00
2.6	Cabo flexível 4 x 1,5mm², isolamento de 750vpp. Obedecendo as normas NBR 13249, com condutores, isolados nas cores amarela, verde, vermelha e preta.	M	1500	SIL	R\$ 11,19	R\$ 16.785,00
2.7	Cabo plasticumbo 2 x 1,5mm².	M	1500	SIL	R\$ 8,32	R\$ 12.480,00
2.8	Caixa de Ligação com dois disjuntores de 20 ou 30A, para proteção do sistema eletrônico.	UND	15	Tectrans	R\$ 254,61	R\$ 3.819,15
2.9	Coluna de aço galvanizado para braço projetado com diâmetro externo 127mm (5"), parede 4,75mm, comprimento	PÇ	9	Tectrans	R\$ 2.381,78	R\$ 21.436,02

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	6.000mm com aletas na extremidade inferior para engastamento com uma boca, na cor prata.					
2.10	Conjunto semafórico para pedestres, modelo retangular na cor preta com no mínimo 244 led's.	UND	9	Tectrans	R\$ 895,33	R\$ 8.057,97
2.11	Conjunto semafórico veicular 200 x 200 x 200mm, na posição horizontal com indicação do tempo de verde e anteparo, na cor preta com led's (min. 364 + (119 x 3) = 721 led's).	PÇ	6	Tectrans	R\$ 3.696,00	R\$ 22.176,00
2.12	Conjunto semafórico veicular 200 x 200 x 200mm, na posição vertical, (repetidor) com anteparo, na cor preta com led's ((119 x 3) = 357 led's).	UND	6	Tectrans	R\$ 2.217,52	R\$ 13.305,12
2.13	Controlador eletrônico multiplanos, para cinco fases, sendo três veicular e duas para pedestre, com vermelho piscante, 127/220 volts, com gabinete de proteção na cor prata.	PÇ	6	Tectrans	R\$ 6.685,27	R\$ 40.111,62
2.14	Controlador eletrônico multiplanos, para quatro fases, sendo três veicular e uma para pedestre, com vermelho piscante, 127/220 volts, com gabinete de proteção na cor prata.	PÇ	6	Tectrans	R\$ 6.356,73	R\$ 38.140,38
2.15	Controlador eletrônico multiplanos, para seis fases, sendo três veicular e três para pedestre, com vermelho piscante, 127/220 volts, com gabinete de proteção na cor prata.	PÇ	6	Tectrans	R\$ 7.856,49	R\$ 47.138,94
2.16	Cronômetro de indicação de tempo de verde mín 364 Led's .	PÇ	6	Tectrans	R\$ 2.422,93	R\$ 14.537,58
2.17	Fonte para Controlador (Contransin ou similar).	PÇ	9	Tectrans	R\$ 6.143,86	R\$ 55.294,74
2.18	Fonte para Controlador (Digicon ou similar).	PÇ	9	Tectrans	R\$ 5.174,32	R\$ 46.568,88
2.19	Isolador rack de 01 elemento completo com roldana em louça.	UND	6	Tectrans	R\$ 73,80	R\$ 442,80

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2.20	Máscara seta em fibra de vidro 200mm.	UND	9	Tectrans	R\$ 82,05	R\$ 738,45
2.21	Material para aterramento.Malha com três hastes tipocoperweld 5/8" x 2,4m, 03 conectores tipo olhal, 15mts de cabo cobre 6mm.	CJ	9	Tectrans	R\$ 649,00	R\$ 5.841,00
2.22	Módulo de Potência para Controlador (Contransin ou similar).	PÇ	9	Tectrans	R\$ 1.888,98	R\$ 17.000,82
2.23	Módulo de Potência para Controlador (Digicon ou similar).	PÇ	9	Tectrans	R\$ 1.971,12	R\$ 17.740,08
2.24	Módulo lógico para Controlador (Contransin ou similar).	PÇ	6	Tectrans	R\$ 2.710,33	R\$ 16.261,98
2.25	Módulo lógico para Controlador (Digicon ou similar).	PÇ	4	Tectrans	R\$ 2.792,45	R\$ 11.169,80
2.26	Pestana para foco veicular/pedestre.	UND	18	Tectrans	R\$ 57,50	R\$ 1.035,00
2.27	Suporte duplo 127mm para fixação em coluna de semáforo.	PÇ	18	Tectrans	R\$ 107,00	R\$ 1.926,00
2.28	Suporte simples 101,6mm para fixação em braço projetado.Tipo basculante.	PÇ	18	Tectrans	R\$ 98,50	R\$ 1.773,00
2.29	Suporte simples 101,6mm para fixação em coluna de pedestre/repetidor.	UND	18	Tectrans	R\$ 90,30	R\$ 1.625,40
2.30	Suporte duplo 127mm para fixação em coluna de semáforo.	PÇ	18	Tectrans	R\$ 98,51	R\$ 1.773,18
2.31	tubo galvanizado em aço para sustentação conjunto semaforico para pedestre/repetidor diâmetro, externo 101,6mm, (4"), parede 4,25mm, comprimento 6.000mm com aletas na extremidade inferior para engastamento, tamponados na parte superior na cor prata.	PÇ	9	Tectrans	R\$ 1.957,25	R\$ 17.615,25
Valor total do lote 2 – Quinhentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais.					R\$ 504.447,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da data de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021**.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 20 de janeiro de 2022

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

TECTRANS EIRELI
REPRESENTANTE
LICITANTE